

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Débora Melquíades de Castro

Código de Manifestação: 214.075.128.212

Prezada Senhora,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 005.344-7/21 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

"Com fulcro na lei de acesso a informação, solicito o quantitativo de aposentadoria de servidores efetivos do quadro do TCE-RJ referente ao cargo "Analista – Área de Controle Externo" após adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 159/2017, até março de 2021. Ademais, a estimativa de possíveis aposentadorias no cargo informado até abril de 2022. Por fim, se há expectativa de preenchimento dos cargos vagos no período com a utilização do cadastro de reserva do concurso vigente."

Em resposta, o Setor Especializado informou que:





"1. no período de 30/08/2017 até a presente data, ocorreram 149 (cento e quarenta e nove) aposentadorias.

2. a estimativa de aposentadorias, da presente data até abril de 2022, é:

- a) pela regra de transição prevista no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003: 8 servidores.
- b) pela regra de transição prevista no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005: 24 servidores.

Com relação a eventual preenchimento de cargos com base em cadastro de reserva do concurso vigente, não há como consignar uma previsão, pois que a decisão da Administração do tribunal leva em consideração pressupostos de conveniência e oportunidade."

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br

